6

- Lei nº 60 -

" Altera vencimentos do Eletricista e de Funcionário aposentado"

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Altera de Cr$ 780,00 e Cr$ 1.870,00 para Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) e Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), respectivamente, o vencimento do Eletricista e do Funcionário Aposentado desta Prefeitura, Sr. Ricardo Mosciaro.

Artº 2. Esta lei entrará em vigôr a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho em 2 de Janeiro de 1956.

Cotânio de Oliveira
Prefeito Municipal